

LEI Nº 1.823, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina de Estádio Municipal Pedro Ermírio de Almeida Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Estádio Municipal Pedro Ermírio de Almeida Freitas o Campo de Futebol da Cidade de Aliança, localizado em área remanescente da Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança – UEPA.

Art. 2º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 29 de novembro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO